



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária



**GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS**

Desenvolvimento com Responsabilidade



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2009

O PRESIDENTE DA AGRODEFESA-AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 14.645, de 30 de dezembro de 2003 e Decreto nº 5.911, de 10 de março de 2004, e ainda,

Considerando valor sócio econômico da cultura do algodoeiro em Goiás;

Considerando as baixas temperaturas ocorridas em certas regiões do Estado, durante o período vegetativo, provocando o alongamento do ciclo e consequentemente o atraso na colheita do algodão;

Considerando finalmente, o que determina o artigo 36 do Decreto Federal nº 24.114 de 12 de abril de 1934 e a Lei nº 14.245 de 29 de julho de 2002, e a Instrução Normativa Estadual nº 008/2004 - Agrodefesa;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de colheita de algodão estabelecido na Instrução Normativa nº 008/2004, para até o dia 15 de setembro de 2009, nos municípios de Mineiros, Chapadão do Céu, Perolândia, Portelândia, Montividiu, Caiapônia, Catalão, Cristalina, Luziânia, Campo Alegre de Goiás, Ipameri, Palmeiras de Goiás e Matrinchã.

Parágrafo único – Prorrogado o prazo para a colheita, o produtor deverá destruir por completo os restos culturais do algodão até 30 de setembro de 2009, respeitando o prazo máximo de 15 dias estabelecido na Instrução Normativa nº 008/2004.

Art. 2º A presente Instrução Normativa terá vigência, em caráter excepcional, somente no período da safra de algodão de 2008/2009, sem prejuízo da aplicação de qualquer outra norma que discipline a matéria, expirando a sua validade com o final da referida safra.

Art. 3º A Instrução Normativa de nº 008/2004 permanece em vigor, ficando prorrogado provisoriamente o prazo o prazo para a colheita e destruição dos restos culturais somente para a safra 2008/2009, em cujo final ficará plenamente estabelecido o prazo original da Instrução Normativa nº 008/2004.

PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, aos 13 de agosto de 2009.


Maurício Antônio do Vale Faria
Presidente da Agrodefesa

